



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.099/2018

Retifica a redação dos Decretos nº 1.096/2018 e nº 1.097/2018 que, respectivamente, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vila Pavão/ES em razão de surto de Malária (doença infecciosa – aumento brusco e significativo) e regulamenta a realização de eventos no território do Município de Vila Pavão/ES durante o período que permanecer a situação de emergência em saúde pública, e dá outras providências.

Publicado

em 09 / 08 / 2018

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no Relatório apresentado pela Defesa Civil Municipal, fls. 23/27 do processo administrativo nº 002998/2018, foi apontado que o surto de Malária que assola o Município de Vila Pavão/ES tem como classificação COBRADE (Código Brasileiro de Desastres) nº 1.5.1.1.0, que refere-se a doenças infecciosas virais, com aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus;

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, o COBRADE (Código Brasileiro de Desastres) correto a ser indicado no caso do presente surto é o de nº 1.5.1.3.0, que tem por definição aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas;

CONSIDERANDO que a ementa do Decreto nº 1.097/2018 fez indicação errônea quanto ao número do Decreto que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Vila Pavão/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 1.096/2018, passando a constar a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

“Art. 1º – Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vila Pavão/ES, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), em razão de surto de Malária – Doença infecciosa parasíticas (aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas) COBRADE 1.5.1.3.0, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de Dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.”

Art. 2º Fica retificado a ementa do Decreto nº 1.097/2018, passando a constar a seguinte redação:

“Regulamenta a realização de eventos no território do Município de Vila Pavão/ES durante o período que permanecer a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 1.096/2018, e dá outras providências”

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal